



COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DE RORAIMA  
DCI – DIRETORIA COMERCIAL E DO INTERIOR  
GSPI – GERÊNCIA DO SISTEMA DE PRODUÇÃO DO INTERIOR



**DESPACHO nº32/2025 - GSPI**

DESTINO: SULIC

ASSUNTO: Atendimento ao despacho nº157/2025/SULIC/AGENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO nº 289/2024 vol. II

OBJETO: Eventual aquisição de bombas dosadoras

INTERESSADO: Gerência do Sistema de Produção do Interior - GSPI

Senhora Agente de Licitação,

Em atendimento ao despacho nº157/2025/SULIC/AGENTE DE LICITAÇÃO, analisamos os recursos e contrarrazões apresentadas pela empresa ECOTRIN PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI e pela empresa M & B COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, nos manifestamos nos seguintes termos:

**1 - Empresa ECOTRIN PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI**

A empresa ofertou a bomba dosadora INJECTA modelo Atlanta ATM04108C. Entretanto, conforme verificado, o equipamento apresenta especificações divergentes das previstas no edital, a saber:

Curso: 4 mm (edital exigiu: 6 mm)

Vazão: 144 l/h (edital exigiu: 128 l/h)

Pressão Bar 10 (edital exigiu: 5 Bar)

Motor 0,25Kw (edital exigiu: 0,37 Kw)

Diante dessas divergências, constatamos a inviabilidade de aceitar o material ofertado, sobretudo porque existem no mercado bombas dosadoras que atendem às especificações solicitadas.

Ademais, observamos inconsistência nas informações apresentadas pela empresa, uma vez que na proposta de preço foi indicada *bomba dosadora eletromagnética*, enquanto no recurso a mesma informou *bomba dosadora eletromecânica*. Tal contradição compromete a clareza e confiabilidade da proposta e do recurso.

Portanto, permanece *a proposta desclassificada* da empresa ECOTRIN PRODUTOS E



COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DE RORAIMA  
DCI – DIRETORIA COMERCIAL E DO INTERIOR  
GSPI – GERÊNCIA DO SISTEMA DE PRODUÇÃO DO INTERIOR

EQUIPAMENTOS EIRELI.

2 – Empresa M & B COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

A empresa oferece a bomba SEKO MS1C138A considerada analógica/eletromecânica, sem recursos eletrônicos incorporados sem saída para alarme, requisito previsto no edital.

Assim, por não atender às especificações exigidas, a proposta *permanece desclassificada*.

Diante do exposto e análise dessa área técnica, o presente processo segue para os demais trâmites licitatórios.

Boa Vista-RR, 09.09.2025

Respeitosamente,

**Nadson Duarte Monteiro de Monteiro**  
Gerente dos Sistemas de Produção do Interior - GSPI

SULIC/CAER	
RECEBIDO:	09 / 09 / 25
HORA:	12 : 44
POR:	Nadson Duarte Monteiro

Daliane Maria Dias dos Santos  
SULIC/CAER